



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

04

ATO Nº 163 , DE 10 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 557/89, resolve:

CONCEDER aposentadoria à servidora **MARIA MIRTES DE CARVALHO SANTANA**, Técnica Judiciária, Classe Especial, Referência NS-25, Código JF-AJ-021, matrícula nº 241.5303, do Quadro de Pessoal Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, inciso II, e 178, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, com as vantagens do artigo 29, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 39, da Lei nº 7.540, de 26 de setembro de 1986, cumulativamente com a Gratificação de Representação de Gabinete - Supervisor, e os benefícios dos artigos 29, § 29, da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989, 69, da Lei nº 7.961, de 21 de dezembro de 1989, 19 e 29, da Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 1989, do Conselho da Justiça Federal.

~~COMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.~~

~~MARLEN MARIZ~~

~~JUIZ PRESIDENTE~~